

## **RESOLUÇÃO Nº030/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria GM/MS nº 650 de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal para a implantação da Rede Cegonha;

Considerando a Resolução CIR Central nº 091/2013, que aprova a adesão da Região Central à Rede Cegonha em todos os componentes;

Considerando a Resolução CIR Central nº 118/2013, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Central;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 244 de 16 de outubro de 2023 e considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 245 de 16 de outubro de 2023 ambas de organização do fluxo das gestantes municipais da Região Central/Norte às Maternidades de Risco Habitual e Alto Risco.

Considerando a necessidade da organização do fluxo das gestantes municipais da Região Central/Norte, em específico gestantes vinculadas às Maternidades de Risco Habitual dos Hospitais (Hospital e Maternidades São José e Santa Casa de misericórdia de Colatina).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 004/2024 da CIR Central Norte, que aprova a distribuição das Gestantes de Risco Habitual dos Municípios da Região Central-Norte: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério que estarão vinculando suas gestantes de risco habitual à Maternidade do Hospital São José, e o Município de Colatina que estará vinculando suas gestantes de risco habitual à Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina conforme planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 04 de março de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Resolução CIB nº030/2024 - ANEXO I**

**REFERENCIAMENTO PARA GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL E Nº DE LEITOS PARA GESTANTE DE RISCO HABITUAL NAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS SÃO JOSÉ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA-ES**

**NASCIDOS VIVOS (LOCAL DE RESIDÊNCIA) ano 2022**

Hospital	CNES/Leito <sup>1</sup>	Leitos SUS Existentes	Municípios Referências	Nascidos Vivos (local de residência) (2022)	Leitos Risco Habitual
<b>Santa Casa de Colatina</b>	2448637 LE (20) LS (20)	16	Colatina	<b>1493</b> total de nascidos vivos  1493 + 5%*0,70 = <b>1.097,355</b> gestantes SUS	<b>1.097,355*</b> 0,83  3/0,85*365 = <b>8,8 = 9L</b>
<b>Maternidade São José (RH)</b>	2448637 LE (20) LS (20)	02	Alto Rio Novo Baixo Guandu Governador Lindenberg Marilândia Pancas São Domingos do Norte São Gabriel da Palha São Roque do Canaã Vila Valério	<b>78</b>  <b>388</b>  <b>141</b>  <b>137</b>  <b>229</b>  <b>107</b>  <b>420</b>  <b>107</b>  <b>227</b>  1.834 total de nascidos vivos  1834 + 5%*0,70 = <b>1348 gestantes SUS</b>	<b>1348*</b> 0,83* 3/0,85* 365 = <b>10,81 L = 11L</b>

Fórmulas MS:

**Gestantes SUS** = nº nascidos vivos\*5%\*0,70

**Estimativa de gestantes de RH** = 83% do Nº de gestantes usuárias do SUS

**Leitos obstétricos risco habitual** = Estimativa de gestantes de RH\*3/0,85\*365

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 05/03/2024 08:50:00 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2024 08:50:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PNZ86P>